

Nota justificativa

Actualização dos vencimentos e pensões dos trabalhadores da Administração Pública

(Proposta de Lei)

A proposta de lei em apreço visa actualizar os vencimentos dos trabalhadores activos e inactivos da Administração Pública, na percentagem de 7,2%.

A referida percentagem corresponde ao factor de actualização que foi tornado público na apresentação feita pelo Senhor Chefe do Executivo do Relatório das Linhas de Acção Governativa para o ano financeiro de 2008, perante a Assembleia Legislativa.

A Lei n.º 1/2007, actualmente em vigor, fixou, no seu artigo 1.º, em \$5 500,00 (cinco mil e quinhentas patacas) o valor do índice 100 da tabela indiciária constante do mapa 1 do anexo I ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, correspondendo ao artigo 1.º da presente proposta de lei, na qual foi utilizada igual técnica legislativa com mera adaptação do valor nele inserto pela aplicação do aludido valor percentual de 7,2%, daqui resultando o montante de \$5 900,00 (cinco mil e novecentas patacas).

Afinal, é de realçar que a actualização proposta para as classes inactivas é feita nos mesmos termos que a perfilhada para os trabalhadores da Administração Pública no activo.